



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

INDICAÇÃO N° 1/2022

“Indico ao Poder Executivo, a implantação do Programa Cidade legal no Jardim Panorama ”.

Exmo. Sr. Presidente,

A Vereadora Andrea Aparecida Garcia tardio, nos termos do art.194 da Resolução 02/2012, indica ao Sr. Prefeito do Município de Monte Mor o que segue:

Implantar em nossa cidade o Programa Cidade Legal que foi criado no ano de 2007 e coordenado pelo governo do Estado de São Paulo, a medida tem um grande alcance social com o objetivo implementar, agilizar, desburocratizar as ações e os processos de regularizações fundiárias às pessoas que moram em áreas consideradas irregulares podendo essas serem regularizadas como citamos no Jardim Panorama existem vários imóveis irregulares e assim como outros bairros da cidade também.

Diante do exposto, peço a Vossa Excelência que encaminhe ao Senhor Prefeito Municipal essa INDICAÇÃO para que ele acione o órgão competente da administração pública municipal para atender essa demanda urgente.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 07 de novembro de 2022.

ANDREA APARECIDA GARCIA TARDIO
VEREADORA

